



**PORTARIA SEMAD N° 087/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto n° 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores interessados, protocolados nesta Secretaria, **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pelo Secretário de Administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1° - CONCEDER**, a servidora **GRACIVÂNIA IRENO DA SILVA MAGALHÃES**, Matrícula Funcional n° 40.451-8, titular do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, 02 (dois) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, em 20 de fevereiro de 2020 a 21 de fevereiro de 2020, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei n° 019 de 11/11/1997.

**Art. 2° - CONCEDER**, ao servidor **ERICK JOSÉ BORJA DE FREITAS**, Matrícula Funcional n° 40.368-3, titular do cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, 04 (quatro) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, em 11 de fevereiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei n° 019 de 11/11/1997.

**Art. 3° - CONCEDER**, ao servidor **ALEX ALVES SEVERO**, Matrícula Funcional n° 90.123-3, titular do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, 05 (cinco) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, em 17 de fevereiro de 2020 a 21 de fevereiro de 2020, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei n° 019 de 11/11/1997.

**Art. 4°** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores, ora licenciados.

**Art. 5°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedido.

**Art. 6°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 28 de fevereiro de 2020

**FLÁVIO FERREIRA MARQUES**  
Secretário de Administração

**PUBLICAÇÃO**  
Nesta data, fiz a publicação  
Deste ato no local de costuma  
TABIRA 28/02/2020  
Wilmá Lucila M.B. Severo  
Insc. 00.20.74